



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU”**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o Processo Licitatório acima mencionado encontra-se:

Com vícios de natureza graves e insanáveis, o que lhe torna não apto a gerar despesas para a municipalidade, fato superveniente devidamente comprovado pelo erro no cálculo da planilha de cotação de preço conforme a seguir: **valores incompatíveis aos valores cotados, pois não foi considerado o valor percentual do desconto sobre a taxa de agenciamento, o que levou a um valor contratual acima do valor de referência.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em desordem, conforme irregularidade mencionada acima. Diante disto, recomenda-se pela **REVOGAÇÃO** do mesmo. Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 12 de junho de 2023.

---

**JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

**Decreto nº 021/2021**